



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 76 / 2017



ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura encaminhe projeto de lei à Câmara garantindo o pagamento do adicional de insalubridade em grau médio (20%) sobre o vencimento básico para os agentes comunitários de saúde.

Justificativa:

É preciso salientar a necessidade de uma lei municipal assegurando o pagamento do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde, conforme é o entendimento do próprio departamento jurídico do município.

O TST já decidiu favoravelmente a tal pagamento, conforme anexo 14 da NR 15 da Portaria nº 3.214/1978, e também a Lei Federal nº 13.342/2016 nesse sentido.

Rio Pomba/MG, 21 de março de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Arilson Neto Santos Freitas.

VEREADOR ARILSON NETO SANTOS FREITAS